

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020- SESAN/PMA.

PARTES: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a Empresa **SIMPLEX INFORMATICA EIRELI EPP.**

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET.

ORIGEM: PROCESSO Nº 081/2019-SESAN/PA.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O prazo de vigência contratual que expiraria no dia 09 de Janeiro de 2021 fica prorrogado por mais 02 (doze) meses, encerrando-se em 09 de Janeiro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato administrativo é regulado pela Lei Federal nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Janeiro de 2021.

ASSINANTES: Paulo Roberto Cavaleiro de Macedo
Elder Evangelista Mascarenhas dos Santos

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PORTARIA Nº 0187/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

“Concede pensão e dá outras providências”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Pensão por morte a RUTIELE CHAVANTE DE SOUZA, filha da ex-servidora MARIA RUTH CHAVANTE DE SOUSA, Agente de Serviços Gerais, matrícula 0035, inativa, falecido em 13 de agosto de 2020, nos termos do Art. 40º, §§ 2º e 7º, Inciso I da Constituição Federal, c/c o Art. 14, I e §1º, 55, II e §4º, 6) do Artigo 57, da Lei Complementar nº 2.946/18, com provento a ser pago no valor mensal de R\$ 1.100,00 (Hum Mil e Cem Reais), aplicando-se as devidas correções.

Provento Mensal.....R\$ 1.100,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 11 DE MARÇO DE 2021.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
Presidente do IPMA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - CMA

RESOLUÇÃO Nº 003/2021

“Altera a redação dos incisos do parágrafo único do artigo 47 da Resolução nº 003, de 22 de dezembro de 1999 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Ananindeua) e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA FAZ SABER QUE O PLÊNÁRIO APROVA E A COMISSÃO EXECUTIVA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 47 do Regimento interno da Câmara Municipal de Ananindeua, passa a ter a seguinte redação:

Art. 47. As Comissões Permanentes incumbem:

.....

Parágrafo Único – Comissões Permanentes são as seguintes:

I – Constituição e Justiça;

II – Finanças e Orçamento;

III – Administração Pública;

IV – Transporte, Política Econômica, Urbana, Metropolitana e Turismo;

V – Educação;

VI – Saúde, Proteção Social e Trabalho;

VII – Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Gênero, Igualdade Racial e

Garantia dos Direitos das Mulheres;

VIII – Extraordinária de Ética Parlamentar e Probidade Política e Administrativa;

IX – Redação Final;

X – Segurança e Prevenção ao Tráfico de Entorpecentes e Drogas Afins;

XI – Cultura;

XII – Meio Ambiente e Sustentabilidade;

XIII – Proteção e Defesa dos Animais;

XIV – Infraestrutura e Obra;

XV – Saneamento;

XVI – Regularização Fundiária e Imobiliária;

XVII – Defesa Civil;

XVIII – Esportes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ananindeua, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

Vereador **RUI BEGOT DA ROCHA**

Presidente

Vereador **JOSÉ ORLANDO PAULINO DE SOUSA**

1º Secretário

Vereador **AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES**

2º Secretário